

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**

“EXCLUSIVO PARA ME E EPP”

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OBJETOS DESCARTAVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”

1	DO OBJETO	02
2	DA PARTICIPAÇÃO	02
3	DO CREDENCIAMENTO	03
4	DA PROPOSTA	03
5	DO REALINHAMENTO DE PREÇOS	04
6	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”	04
7	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO”	05
8	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO	06
9	DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS	07
10	DA HABILITAÇÃO	09
11	DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	09
12	DO FORNECIMENTO, DA FORMA DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
13	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	10
14	DA CONTRATAÇÃO	10
15	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO	11
16	DA GARANTIA CONTRATUAL	12
17	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12

ANEXOS

- ANEXO I - Especificação do objeto/termo de referência;**
- ANEXO II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**
- ANEXO III - Modelo de declaração de ME/EPP;**
- ANEXO IV - Modelo de procuração particular;**
- ANEXO V - Modelo de formulário padronizado de proposta;**
- ANEXO VI - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;**
- ANEXO VII - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;**
- ANEXO VIII - Termo de permissão de acesso de comunicação;**
- ANEXO IX - Declaração de NF-e;**
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- ✓ **Protocolo de retirada do edital.**

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**; regime de entrega **PARCELADA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.762/2014 e Decreto Municipal nº 2.761/2014 ambos de 03 de fevereiro de 2014, cumulativamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Licitações do Paço Municipal localizada à Rua Bom Jesus, 738 nesta cidade às **09:00 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO 2017** e será conduzida pelo Pregoeiro **Janete Maria de Moraes**, nomeada através da portaria nº 03 de janeiro de 2017, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública no dia previsto, a reunião será adiada para outra data, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

A despesa total do objeto está estimada em **R\$ 322.595,97 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO III deste Edital assinada pelo responsável.

1.) DO OBJETO: “ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OBJETOS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, conforme especificações disposto no **Anexo I** deste edital

2.) DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame Empresas do Ramo em condições de atender o objeto e preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

2.1. Será vedada a participação:

2.1.1 – Dos declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.1.2 – De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

2.1.3 – Dos suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

2.1.4 – Sob a forma de consórcio, nos casos em que prevê o Art. 9º, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

3.) DO CREDENCIAMENTO: Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (modelo **ANEXO IV**) (com firma reconhecida do representante legal), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento.

c. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.

d. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, carteira de habilitação ou outro correspondente).

e. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo estabelecido no **Anexo II**), e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte assinada pelo responsável, sendo requisito indispensável para participação, conforme previsto na Lei Complementar n. 123/06 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 (modelo estabelecido no **Anexo III**).

f. Os documentos indicados nas alíneas “**b**”, “**c**”, “**d**” e “**e**” deste item deverão ser entregues fora dos envelopes 1 (Proposta) e 2 (Documentos de Habilitação).

g. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

h. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

i. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.) DA PROPOSTA: A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

a. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em via única, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

b. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

5.) DA FORMA DE REALINHAMENTO DE PREÇO:

a. O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da contratada ao Município de Itaporanga, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) pleiteada(s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.

b. O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico, que emitirão pareceres para decisão do Chefe do Poder Executivo. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 30 dias, a contar de seu protocolo. A empresa contratada não poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço contratado durante o processo de análise do realinhamento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

c. Da redução do preço, a empresa contratada deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação aquele que foi contratado.

d. O Município de Itaporanga, por força da ata/contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

e. Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindido a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

6.) **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**: A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (conforme modelo Anexo V)

- a. Razão Social, CNPJ, endereço da empresa proponente, telefone e E-mail;
- b. Nome, telefone, E-mail, CPF, RG e endereço domiciliar do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços.
- c. Número do Pregão;
- d. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo V** deste Edital;
- e. Preços unitários expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- g. Os preços permanecerão fixos e reajustáveis.
- h. **A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica disponível no site www.itaporanga.sp.gov.br e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou “PEN DRIVE” que serão retidos pela administração.**
- i. O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO IV. A não apresentação da proposta de preços em ambas as formas - eletrônica e impressa - **CAUSARÁ A INABILITAÇÃO DA LICITANTE.**
- j. Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos, ou seja, os seguintes campos:
 - 1. Nome/Razão Social da licitante;
 - 2. CNPJ da licitante, que deverá ser preenchido com todos os separadores numerais existentes no referido cadastro;
 - 3. Valor Unitário;
 - 4. Indicativo da Marca;
 - 5. Validade da Proposta;

7.) DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: O envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

- a. **Habilitação Jurídica** (art. 28 da Lei Federal 8.666/93): Ato de criação do licitante conforme o caso:
 - 1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;

3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. Os documentos relacionados nos subitens a1; a2; a3; não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2. Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua sede e emitidas pelos órgãos arrecadadores;

3. Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) ou certidão positiva com efeito de negativa de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c. Qualificação Econômico-Financeiro (art. 31 da Lei Federal 8.666/93):

1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da documentação.

8.) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

a. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

b. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo estabelecido no **Anexo II**), e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno assinada pelo responsável, sendo requisito indispensável para participação, conforme previsto na Lei Complementar n. 123/06 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 (modelo estabelecido no **Anexo III**).

c. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

d. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, **tomando-se como corretos os preços totais**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

e. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

f. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

g. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

h. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

i. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

j. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

k. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

l. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

m. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

n. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será analisado a amostra do produto.

9.) DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

9.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar a amostra do produto para a Nutricionista Municipal e equipe de apoio, inspecione e verifique se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Edital.

9.2. As amostras serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência.

9.3 A avaliação reportará:

9.3.1 A qualidade;

9.3.2 Os requisitos básicos exigidos e descritos no edital;

9.3.3 Características sensoriais do produto.

9.4 Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas do edital ou não apresentar amostra do item, será convocada a 2ª melhor proposta, respeitando-se a classificação.

9.5 As amostras que serão apresentadas correrão à custa da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

9.6 Todos os licitantes presentes poderão acompanhar a avaliação das amostras, com direito ao contraditório.

9.7 A exigência das amostras especificadas no item 9.1 está acompanhada na SÚMULA Nº 19 – TCE-SP – “Em procedimento licitatório, o prazo para apresentação das amostras deve coincidir com a entrega das propostas”.

9.8 TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO ITEM CONFORME TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE;

9.9 As amostras serão avaliadas primeiramente pela Comissão Alimentícia, em casos de dúvidas, para que o parecer dado pela comissão não seja subjetivo os produtos serão submetidos a Testes de Aceitabilidade, em alunos da Rede Municipal e Estadual, caso o produto tenha baixa aceitabilidade será analisada a amostra do segundo colocado. O teste de aceitabilidade será aplicado na presença da Diretora (o) da Escola, da Professora (o) responsável pelos alunos, Merendeira da Escola local, por um Membro CAE e pela Nutricionista do Município. Será utilizado o **Método Sensorial Afetivo**, tem-se como objetivo avaliar a preferência e, conseqüentemente, a aceitação dos consumidores por um ou mais produtos, o teste aplicado será o **Teste de Aceitação**, que analisa o grau de aceitação ou não do produto, ou seja, o quanto o provador gosta ou desgosta de um produto, o método utilizado neste teste será da **Escala Hedônica Facial Mista ou Verbal**. O produto testado só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso 85% dos participantes avalie o produto como aprovado. As Escolas e Provadores a serem submetidos ao teste serão definidos por sorteio. Será avaliado um produto de cada vez, os provadores avaliaram no máximo três produtos diferentes, em cada sessão, nenhum provador deve receber qualquer informação sobre a marca ou procedência do produto, assim como sobre o fornecedor, pois isso pode influenciar seu julgamento e comprometer a isenção e a imparcialidade da avaliação. A definição dos atributos (Cor, Odor, Sabor, Crocância, Aparência, etc) se dará em uma reunião antes dos testes, deverá ser documentada ao final com assinatura de todos os participantes, não existe número máximo ou mínimo de atributos avaliados, a quantidade irá variar de acordo com o produto e de acordo com o que a equipe entenda pertinente ou não. O Material utilizado para orientação e aplicação dos testes será o Manual para Aplicação dos Testes de Aceitabilidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

10.) DA HABILITAÇÃO:

a. A verificação da documentação constante na cláusula 7 do edital, será realizada pelo Pregoeiro e deverá ser anexados aos autos do processo.

b. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

c. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

d. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.) DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

a. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contra-razões deverão ser protocolizados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

b. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

c. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

d. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

e. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

f. A adjudicação será feita por item.

12.) DA ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a. As mercadorias deverão ser entregues diariamente após solicitação do Departamento de Compras do Município, devidamente embaladas, em perfeitas condições de consumo; com embalagens original integras (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

b. O pagamento será feito pelo Município de Itaporanga SP em até 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de crédito em conta corrente a ser fornecido. A Contratada terá que fornecer conta bancária de instituição financeira oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), para recebimento de seus créditos, não admitindo conta de outra instituição bancária.

c. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

d. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 16,23,169,200,204,205,206,75,269,311,312,313,335,336,337,357,358,359,388,389,390,414,415,416,435,449,463,486,487,488,551,552,553,581,582,583,515,516,517,595,596,597,125,126,127,155,156,157,107,108,109; do orçamento municipal.

13.) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

a. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.) DA CONTRATAÇÃO:

a. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **Anexo X** do presente ato convocatório.

b. Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

c. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata a alínea “b” deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

d. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação enviada pelo Setor de Licitações, comparecer à Prefeitura Municipal de Itaporanga SP para assinatura da ata, de acordo com o Art. 64 da Lei 8.666/93 podendo ser prorrogado o prazo por igual período devidamente justificado pela empresa.

e. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata a alínea “b” deste item 13, ou se recusar a assinar o termo, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

f. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso

g. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.

15.) DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

a. O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

b. Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

1. Advertência;

2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;

3. Aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

c. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações

d. O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

e. A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16.) DA GARANTIA CONTRATUAL:

a. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

b. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

- c. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- d. Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- e. O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.itaporanga.sp.gov.br.
- f. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaporanga, após a celebração da ata de registro de preços.
- g. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, os pedidos de impugnação deverá ser protocolizado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itaporanga, dispensando recebimento por qualquer outro meio.
- h. Acolhida à petição contra este Edital serão designadas nova data para a realização do certame.
- i. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- j. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaporanga, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

**VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**JANETE MARIA DE MORAES
SUP. DO CONTROLE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios e embalagens diversas, em atendimento as necessidades das secretarias municipais”.

1.1 Todas as mercadorias deverão ser de primeira linha, constar o prazo de validade, sendo que este deve ter no **mínimo 06 (seis) meses para consumo**; deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

1.2 As mercadorias deverão ser entregues diariamente após solicitação do Departamento de Compras do Município, devidamente embaladas, em perfeitas condições de consumo; com embalagens original integras (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada).

1.3. A Empresa Licitante é responsável pelo transporte das mercadorias de sua sede até as Secretarias e Departamentos.

1.4 A Quantidade de Mercadorias a ser entregue em cada ponto será fornecida á empresa vencedora através do Departamento de Compras do Município.

1.5 Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a adjudicatária deverá providenciar no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da data de notificação expedida pelo Órgão Gerenciador, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

1.6 O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa como marca peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

1.7 Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.8 O Julgamento será de acordo com o preço unitário do Item; com redução mínima entre lances de R\$ 0,01(um centavo).

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRANSCREVER O CONTEÚDO IDÊNTICO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS PARA UMA PLANILHA ELETRÔNICA DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E APRESENTÁ-LA, JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA PROPOSTA IMPRESSA, POR MEIO DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DO TIPO “CD” OU “DVD”, NOS TERMOS DESCRITOS NESSE EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA, FRESCO, MADURO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS PESANDO EM MÉDIA 1,3KG	UN	300	R\$ 7,51	R\$ 2.253,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM 06 VITAMINAS (PP, B6, B2, B1, B12 E ACIDO FÓLICO), NÃO CONTER SÓDIO, SER ISENTO DE GORDURAS TRANS E SATURADA, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR CRISTAL VISÍVEL, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO 1 KG. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER EMPRESA NA EMBALAGEM. NÃO CONTER GLÚTEN, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	312	R\$ 7,87	R\$ 2.455,44
3	AÇÚCAR CRISTAL CLARO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 5KG, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	222	R\$ 13,68	R\$ 3.036,96
4	ADOÇANTE DIETETICO 100 ML	FR	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
5	ALFACE LISA, HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATÓXICA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	PÉS	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
6	ALHO CLASSIFICAÇÃO 1, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	KG	30	R\$ 26,58	R\$ 797,40
7	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE PAPELÃO 500G, NÃO CONTER GLÚTEN, SER ISENTO DE GORDURAS TRANS, SATURADAS E SÓDIO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	CX	30	R\$ 7,01	R\$ 210,30
8	ARROZ AGULHINHA POLIDO, TIPO 1, LONGO, BENEFICIADO, ISENTO DE MOFO, DE ODORES E DE SUBSTÂNCIA NOCIVAS. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS. O ARROZ DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, DO LOTE A SER ENTREGUE EMITIDO PELO ÓRGÃO OFICIAL, DE ACORDO COM A LEI 6.305 DE 15/12/1975 E DECRETO LEI Nº 82.1110 DE 14/08/1978. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 5 KG, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. APÓS A COCCÃO OS GRÃOS DEVERÃO TER COLORAÇÃO BRANCA, ESTAREM ÍNTEGROS E SOLTOS.	PCT	250	R\$ 14,40	R\$ 3.600,00
9	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL COM CALDO VEGETAL, CONTER ÔMEGA 3, EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 120G, COM LACRE FACILITADO PARA ABRIR, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS, COM CONCENTRAÇÃO DE SÓDIO EM 201 MG EM UMA PORÇÃO DE 60G.	LATA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS A LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, RICO EM FIBRAS E PROTEÍNAS. EMBALAGEM DE 200G, DEVENDO SER LIVRO DE SÓDIO E GORDURA TRANS.	PCT	20	R\$ 5,34	R\$ 106,80
11	BALAS DE GOMA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS, TIPO AMERICANA, EMBALADAS EM TUBOS CONTENDO 10 GOMAS CADA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 30 TUBOS. EMBALAGEM PESANDO 1,2 KG.	CX	300	R\$ 26,70	R\$ 8.010,00
12	BALAS MASTIGÁVEIS, SORTIDAS (MORANGO, UVA, ABACAXI, LARANJA, LIMÃO). EMBALAGENS PLÁSTICAS PESANDO 700G.	PCT	420	R\$ 7,25	R\$ 3.045,00
13	BANANA, FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	KG	300	R\$ 4,58	R\$ 1.374,00
14	BARRA DE CEREAL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 25G, SABORES TORTA DE MORANGO, BANANA E CHOCOLATE, TORTA DE LIMÃO, CASTANHA COM CHOCOLATE, LIVRE DE GORDURA TRANS E COM CONCENTRAÇÃO DE FIBRA EM APROXIMADAMENTE 1,6G POR UNIDADE COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	3.500	R\$ 1,49	R\$ 5.215,00
15	BATATA INGLESA, GRAÚDA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	KG	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00

16	BERINJELA FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	KG	40	R\$ 3,58	R\$ 143,20
17	BETERRABA FRESCA, SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE, ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 KG, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	KG	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
18	BISCOITO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
19	BISCOITO DE MAIZENA, EMBALAGEM 400GRS	PCT	200	R\$ 3,97	R\$ 794,00
20	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE, 0% GORDURA TRANS. PACOTE COM 330 GR. DUPLA EMBALAGEM. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	500	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
21	BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO, 0% DE GORDURA TRANS, CROCANTE, CONTEM AROMATIZANTE SINTÉTICO IGUAL AO NATURAL. EMBALAGEM DE 500 GR. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	320	R\$ 5,03	R\$ 1.609,60
22	BOLO INGLES, DIVERSOS SABORES	UN	300	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
23	BOLO PARA ANIVERSÁRIO COM FLORESTA NEGRA, ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE	KG	150	R\$ 32,67	R\$ 4.900,50
24	BOLO PARA ANIVERSÁRIO COM RECHEIO DE FRUTAS, ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE	KG	150	R\$ 29,33	R\$ 4.399,50
25	CARNE BOVINA (PATINHO) MOÍDA, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE. A CARNE BOVINA MOÍDA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1 A 5 KG DEVE CONTER O SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU DO SISF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS VERDES, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS ADEQUADOS, OU SEJA, SOBRE REFRIGERAÇÃO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	KG	250	R\$ 22,53	R\$ 5.632,50
26	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE-COXA), CONGELADO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG, DEVE CONTER O SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU DO SISF SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO), SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, OU SEJA, SOBRE REFRIGERAÇÃO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	KG	250	R\$ 6,98	R\$ 1.745,00
27	CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	KG	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
28	CENOURA FRESCA, GRAÚDA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	KG	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
29	CHÁ MATE TOSTADO. EMBALAGEM 250 GR, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	310	R\$ 6,83	R\$ 2.117,30
30	CHOCOLATE GRANULADO PARA COBERTURA. EMBALAGEM 150 GR. NÃO CONTER GLÚTEN, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	150	R\$ 2,61	R\$ 391,50
31	COADOR DE PAPEL, 103 GRANDE, COM 40 UNIDADES	CX	450	R\$ 3,24	R\$ 1.458,00
32	COCO RALADO DE 1ª QUALIDADE, DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURA TRANS, COLESTEROL, SÓDIO E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 100G. NÃO APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU	PCT	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00

	RANÇOSO, COM ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.				
33	COLHER DE PLÁSTICO (DESCARTÁVEL) PARA SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50
34	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR CHOCOLATE FORTIFICADO COM VITAMINAS PRONTO PARA BEBER, SEM CONSERVANTES. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS (C, A E ÁCIDO FÓLICO), SAL, ESPESSANTES: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CITRATO DE SÓDIO E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. EMBALAGEM "TETRAPAK" DE 200 ML QUE ACOMPANHA CANUDO COM DESCRIÇÃO DO LOTE E DATA DE VALIDADE VISÍVEIS.	UN	6.000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
35	CREME DE LEITE ESTERILIZADO. EMBALAGEM 350 GR. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	LATA	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
36	DOCE BEIJINHO. EMBALAGEM COM 365 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS. NÃO CONTER GLÚTEN, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	LATA	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
37	DOCE BRIGADEIRO. EMBALAGEM COM 365 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS. NÃO CONTER GLÚTEN, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	LATA	200	R\$ 7,13	R\$ 1.426,00
38	DOCE DE ABÓBORA CASEIRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	110	R\$ 24,88	R\$ 2.736,80
39	DOCE DE AMENDOIM, FORMATO ROLHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE PESANDO 18 G . INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, AMIDO E SAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	210	R\$ 26,00	R\$ 5.460,00
40	DOCE DE AMENDOIM TIPO GIBI, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 20 GRAMAS.	UN	60	R\$ 24,25	R\$ 1.455,00
41	DOCE DE BANANA NO COPINHO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 23,75	R\$ 712,50
42	DOCE DE BATATA CASEIRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 30G, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
43	DOCE DE GELATINA SABOR COCO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, UNIDADE DE 28GR, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
44	DOCE DE GOIABA DE 1ª QUALIDADE, COM POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE E ÁCIDO CÍTRICO, DEVENDO SER LIVRE DE GORDURA TRANS, A CONCENTRAÇÃO DE FIBRA DE APROXIMADAMENTE 1,5G POR PORÇÃO DE 40G. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 01 KG, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
45	DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO, DE 400G, LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM GLÚTEN, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS, EM PERFEITO ASPECTO DE CONSERVAÇÃO.	PT	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
46	DOCE DE MARIA MOLE COM BRINDE TIPO CANUDO, UNIDADE COM 30 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 24,95	R\$ 499,00
47	EMBALAGEM PLÁSTICA - MEDIDA 20X30CM. ROLO DE 2KG	RL	9	R\$ 29,17	R\$ 262,53
48	EMBALAGEM PLÁSTICA MEDIDA 30 CM X 40 CM. ROLO DE 2 KG.	UN	6	R\$ 29,17	R\$ 175,02

49	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (SABOR, CHEIRO, COR E ASPECTOS) NORMAIS, QUE SEJA FONTE DE VITAMINAS E PROTEÍNAS (DESCRITO NA TABELA NUTRICIONAL) DEVE SER ISENTO DE GORDURA SATURADA E CONCENTRAÇÃO DE SÓDIO DE 410 MG A CADA 100 GR DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 340G COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO NA EMBALAGEM.	LATA	150	R\$ 3,67	R\$ 550,50
50	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PEQUENOS E AMARELO, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1 KG TRANSPARENTE E ÍNTEGRA E COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL;	PCT	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
51	FARINHA DE ROSCA (INDUSTRIALIZADA), ISENTA DE GORDURAS TRANS E SATURADA, DEVE TER A CONCENTRAÇÃO DE 200MG DE SÓDIO A CADA 100 G DO PRODUTO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE 500G, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
52	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, SEM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTAR NA EMBALAGEM ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SER ISENTO DE GORDURAS TRANS, SATURADAS E SÓDIO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA,	PCT	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.				
53	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. ENVELOPES 10 GR, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
54	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO DE 1ª QUALIDADE DEVERÁ CONTER INGREDIENTES COMO BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCIO. EMBALAGEM DE 100G, COM TAMPA MEDIDORA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	PCT	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
55	FOSFORO COM 10 CAIXINHAS	CX	212	R\$ 2,41	R\$ 510,92
56	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS A COCÇÃO DE 2,5 VEZES A MAIS DO QUE O PESO ANTERIOR. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTEGRA E COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL;	PCT	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
57	GARFO DE PLÁSTICO (DESCARTÁVEL) PARA BOLO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 3,42	R\$ 684,00
58	GARFO DE PLÁSTICO (DESCARTÁVEL) PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA.	PCT	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
59	GUARDANAPO DE PAPEL. FOLHA SIMPLES GOFRADO. EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS DE 21CM X 22CM.	PCT	520	R\$ 1,47	R\$ 764,40
60	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA DE MORANGO, PÊSSEGO OU COCO, PARCIALMENTE DESNATADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA. EMBALAGEM DE 180 ML DEVE CONTER O REGISTRO NO SIM, SISP, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	UN	1.000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00

61	LANCHE NATURAL DE METRO COMPOSTO DE UMA BAGUETE COM ALFACE, TOMATE E FRIOS PARA SER ENTREGUE DIARIAMENTE.	UN	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
62	LARANJA PÊRA FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	KG	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
63	LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM 395 GR. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	300	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
64	LEITE INTEGRAL UHT, QUE NÃO NECESSITE DE REFRIGERAÇÃO ENQUANTO FECHADO, QUE NÃO NECESSITA FERVER. EMBALAGEM TETRA PAK LONGA VIDA, DE 01 LITRO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS É NECESSÁRIO APRESENTAR O SELO DO S.I.F, DEVE APRESENTAR ESTABILIZANTE DE CITRATO DE SÓDIO EM SUA COMPOSIÇÃO.	LT	3.600	R\$ 2,72	R\$ 9.792,00
65	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 03KG ORIGINAL Á VACUO, DEVE CONTER O SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU DO SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS VERDES, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS ADEQUADOS, OU SEJA, SOBRE REFRIGERAÇÃO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	KG	50	R\$ 15,61	R\$ 780,50
66	MAÇA GALA CLASSIFICAÇÃO 1, FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	KG	300	R\$ 7,96	R\$ 2.388,00
67	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM DE 500G COM ÍNDICE DE GORDURA SATURADA DE APROXIMADAMENTE 0,3G POR PORÇÃO (01 COLHER DE SOPA), NÃO CONTER GORDURA TRANS TER CONCENTRAÇÃO DE SÓDIO DE APROXIMADAMENTE 95MG POR PORÇÃO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE SUJIDADES E EM PERFEITOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PT	100	R\$ 5,73	R\$ 573,00
68	MAMÃO FORMOSA, FRESCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	KG	300	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00
69	MANDIOCA FRESCA E HIGIENIZADA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	KG	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
70	MARACUJÁ FRESCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	KG	100	R\$ 9,21	R\$ 921,00
71	MARGARINA COM SAL, CONCENTRAÇÃO DE LIPÍDIOS NO MÍNIMO 70% A 80%, SER ISENTA DE GORDURA TRANS, DE 1ª QUALIDADE. DEVE CONTER ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E DEVE ESTAR ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. NÃO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA AMOLECIDA DEPOIS DE REFRIGERADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, DE 500G, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PT	324	R\$ 4,58	R\$ 1.483,92
72	MASSA DE MINI PIZZA, FRESCA, COM 12 CM DE DIÂMETRO CADA, ENTREGUE CONFORME A NECESSIDADE.	UN	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
73	MELANCIA FRESCA, REDONDA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRMA E INTACTA MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM PESO INDIVIDUAL DE 10 KG.	KG	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
74	MEXERICA, FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	KG	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00

75	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA TIPO 1. EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
76	MILHO VERDE EM CONSERVA SER ISENTO DE GORDURAS TRANS E SATURADA, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 200G, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	LA	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
77	MINI BOLO SABOR CHOCOLATE RECHEADO COM DOCE DE LEITE E MOUSSE SABOR BAUNILHA COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 80 GRAMAS COM LOTE, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS VISÍVEIS	UN	5.000	R\$ 2,66	R\$ 13.300,00
78	MINI SALGADO ASSADO, FRESCO, COM 12 CM DE DIÂMETRO CADA, ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE	UN	20.000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
79	MINI SALGADO FRITO, FRESCO, COM 12 CM DE DIÂMETRO CADA, ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE	UN	20.000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
80	MISTURA PARA BOLO SABOR CENOURA. EMBALAGEM 450 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	150	R\$ 3,22	R\$ 483,00
81	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM 450 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	210	R\$ 3,38	R\$ 709,80
82	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO. EMBALAGEM 450 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	230	R\$ 3,22	R\$ 740,60
83	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA. EMBALAGEM 450 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	150	R\$ 3,22	R\$ 483,00
84	MISTURA PARA BOLO SABOR MILHO. EMBALAGEM 450 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	120	R\$ 3,22	R\$ 386,40
85	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO. EMBALAGEM COM 250 GR. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS, CMO MODO DE PREPARO QUE SE ACRESCENTE SOMENTE ÁGUA E OVO.	UN	150	R\$ 5,44	R\$ 816,00
86	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA (15%) SER ISENTO DE GORDURA TRANS, NÃO CONTER GLÚTEN, TER APROXIMADAMENTE 3,9G DE GORDURAS MONOINSATURADAS A CADA 13 ML. EMBALAGEM DE 500 ML, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60
87	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900ML, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEIS	UN	104	R\$ 4,66	R\$ 484,64
88	OVOS DE GALINHA, HIGIENIZADO, TENDO PESO UNITÁRIO DE 50G, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	DZ	340	R\$ 5,40	R\$ 1.836,00
89	PAÇOCA EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 22 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
90	PACOTE DE BOMBONS EMBALAGEM DE 1 KG, SENDO 21,50 GR CADA BOMBOM: RECHEIO DE CREME DE LEITE E CASTANHA DE CAJU COM COBERTURA DE CHOCOLATE (TIPO SONHO DE VALSA)	PCT	200	R\$ 39,74	R\$ 7.948,00
91	PANETONE TRADICIONAL COM 500 GRAMAS; EMBALAGEM DE PAPELÃO.	UN	500	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00

92	PÃO FRANCES, DEVE SER FRESCO, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	KG	500	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
93	PÃO TEMPERADO, DEVE SER FRESCO, COM CHEIRO E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	UN	50.000	R\$ 0,60	R\$ 30.000,00
94	PEITO DE FRANGO , CONGELADO DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 01 KG, CONTENDO O SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU DO SISP SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO), SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, OU SEJA, SOBRE REFRIGERAÇÃO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	KG	200	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
95	PIMENTÃO VERMELHO FRESCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS;	KG	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
96	PIPOCA DE MILHO DOCE, CARAMELIZADA E CROCANTE. EMBALAGEM PESANDO 20 G.	UN	1.300	R\$ 0,50	R\$ 650,00
97	PIRULITO SORTIDO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE (MORANGO, ABACAXI, LARANJA, UVA) EMBALAGEM PESANDO 700 GRS	PCT	772	R\$ 9,36	R\$ 7.225,92
98	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO FORTE, CONTER SELO DE PUREZA ABIC DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500G, TER DESCRITO A PRESENÇA OU NÃO DE GLÚTEN NA EMBALAGEM, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS	PCT	1.120	R\$ 9,00	R\$ 10.080,00
99	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, UVA, FRAMBOESA, ABACAXI, CEREJA, TUTTI-FRUTI DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 45G, NÃO CONTER ADOÇANTES ARTIFICIAIS E SER FONTE DE VITAMINAS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	UN	396	R\$ 0,99	R\$ 392,04
100	PRATO DE PLÁSTICO (DESCARTÁVEL) PARA BOLO COM 150 MM DE DIÂMETRO . EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
101	PRATO DE PLÁSTICO (DESCARTÁVEL) PARA REFEIÇÃO COM 210 MM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
102	PREPARADO PARA CALDO DE CARNE DE GALINHA. EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 114 GRAMAS, CONTENDO 12 CUBOS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	UN	30	R\$ 2,91	R\$ 87,30
103	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, JÁ ADOÇADO, NOS SABORES: MORANGO, UVA, LARANJA, LIMÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 35 GRAMAS.	UN	1.180	R\$ 0,92	R\$ 1.085,60
104	PRESUNTO FATIADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	KG	700	R\$ 22,94	R\$ 16.058,00
105	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	KG	800	R\$ 22,36	R\$ 17.888,00
106	REFRIGERANTES. EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	1.500	R\$ 3,62	R\$ 5.430,00
107	REPOLHO FRESCO CABEÇA GRAÚDA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA;	KG	110	R\$ 2,59	R\$ 284,90
108	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, CROCANTE, 0% GORDURA TRANS, RECEITA COM CACAU. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	350	R\$ 5,81	R\$ 2.033,50
109	ROSQUINHA SABOR COCO, CROCANTE, 0% GORDURA TRANS, RECEITA COM COCO RALADO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL	PCT	350	R\$ 5,54	R\$ 1.939,00
	DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.				
110	ROSQUINHA SABOR LEITE, CROCANTE, 0% GORDURA TRANS, RECEITA COM LEITE E OVOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PCT	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00

	VISÍVEIS.				
111	ROSQUINHA SABOR NATA, CROCANTE, 0% GORDURA TRANS, RECEITA COM LEITE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A TABELA NUTRICIONAL DEVE SER IMPRESSA NA EMBALAGEM, NÃO SERÁ ACEITO ADESIVOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
112	SAL IODADO REFINADO DE MESA E COZINHA DE 1ª QUALIDADE, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, ISENTOS DE IMPUREZAS E UMIDADE, TER REGISTRO NO MS. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL, EM UMA PORÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1G DEVE TER 390 MG DE SÓDIO E 25µG DE IODO.	PCT	10	R\$ 1,17	R\$ 11,70
113	SALGADINHO SABOR BACON, EMBALAGEM COM 35 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	UN	5.000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00
114	SALGADINHO SABOR QUEIJO, EMBALAGEM COM 50G, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	UN	1.500	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00
115	SALSICHA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 03 KG E CONTER O SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU DO SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO), SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, OU SEJA, SOBRE REFRIGERAÇÃO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	50	R\$ 14,64	R\$ 732,00
116	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 280 GRAMAS CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA E SALMOURA. NÃO CONTENDO GLÚTEN.	UN	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
117	SUCO DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, FEITO COM POLPA DE FRUTAS, (MÍNIMO 45%), EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO, NÃO APRESENTAR GLÚTEN, SER COMPOSTO POR POLPA DE FRUTA, ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE E AROMA NATURAL, SABORES DE ABACAXI, UVA, MARACUJÁ, LARANJA E PÊSSEGO.	UN	1.000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
118	SUCO DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, FEITO COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM TETRA PARK DE 200 ML, COM CANUDINHO, NÃO APRESENTAR GLÚTEN, SER COMPOSTO POR POLPA DE FRUTA, ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE E AROMA NATURAL, SABORES DE ABACAXI, UVA, MARACUJÁ, LARANJA E PÊSSEGO.	UN	1.000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
119	TOALHA DE PAPEL. EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 19,0 CM X 22,0 CM CADA.	PCT	42	R\$ 4,25	R\$ 178,50
120	TOMATE COLORIDO FRESCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA.	KG	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
121	TRIGO PARA QUIBE DE 1ª QUALIDADE SER ISENTO DE GORDURAS TRANS E SATURADA, TER APROXIMADAMENTE 45MG DE SÓDIO PARA CADA 50G DO PRODUTO, TER REGISTRO NA SECRETARIA DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS.	PCT	80	R\$ 7,37	R\$ 589,60
122	VINAGRE BRANCO, ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO. EMBALAGEM DE 750 ML, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	UN	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
123	VINAGRE BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 750 ML, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL.	UN	7	R\$ 2,04	R\$ 14,28

* – valor máximo a ser aceito pela administração

- **Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 322.595,97 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).**

2 - DO JULGAMENTO: Será de acordo com o valor unitário do item, com redução mínima entre lances de R\$ 0,01 (um centavo), ficando a critério de o pregoeiro reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

3 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, a Empresa que apresentar a melhor proposta de preço, com a finalidade de verificar se os produtos atendem as especificações descritas no edital, que condicionará a classificação ou desclassificação da “PROPOSTA”, de acordo com o ITEM 9 deste edital.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

D E C L A R A Ç Ã O

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA – SP**

At. Sr. Pregoeiro

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

“D E C L A R A Ç Ã O”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA – SP
At. Sr. Pregoeiro

REF:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____. OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 009/2017** da Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2017.

(Carimbo e Assinatura)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Email:	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS DIVERSAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Valor Total (por extenso):

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/ órgão expedidor:	
CPF nº	
Endereço:	
Email:	
Telefone:	

1 –O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 –A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Carimbo do CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA– SP
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo) _____, inscrita
no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que
se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para
fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na
condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA – SP
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ANEXO VIII**

**TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO
(inserir dentro do envelope de habilitação)**

.....
inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº,
DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a execução do registro de
preços como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço _____ Telefone
_____ Fax _____ .

Pessoa para contato:

.....
(data)

.....
(representante legal)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NF-e
(inserir dentro do envelope de habilitação)**

A empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do Contador responsável _____ CPF _____, RG _____ CRC nº..... **DECLARA, que a empresa possui/não possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações; da Secretaria da Fazenda do Estado.**

.....
(data)

.....
CONTADOR RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

ANEXO X

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....

Aos ... dias do mês de de 2017, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.762/2014 e Decreto Municipal nº 2.761/2014 ambos de 03 de fevereiro de 2014, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações , conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a MUNICIPIO DE ITAPORANGA**, situado na Rua Bom Jesus, 738, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.408/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VILSON APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº e do CPF nº e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, e do CPF n. _____.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES.**

1.1. **Descrição do objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OBJETOS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Qntd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL						

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios e objetos descartáveis, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição, procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. O valor total global com o presente registro de preços é de **R\$** ().

1.4. A existência de preços registrados não obriga ao Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. A **DETENTORA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. A **DETENTORA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 O realinhamento de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da **DETENTORA** ao **M.I.**, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) pleiteada(s), desde que mantida a relação com o preço da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial.

3.2 O pedido de majoração de preço será analisado pelo Pregoeiro, Departamento de Compras e pelo Departamento Jurídico, que emitirão pareceres para decisão do Chefe do Poder Executivo. O pedido será analisado e decidido no prazo de até 30 dias, a contar de seu protocolo. A **DETENTORA** não poderá deixar de fornecer os materiais normalmente e com o preço contratado durante o processo de análise do realinhamento, sob pena de sofrer as sanções previstas nesta Edital.

3.3 Da redução do preço, a **DETENTORA** deverá informar imediatamente o departamento de Compras o valor que passou a adotar diante do desconto do preço em relação aquele que foi contratado.

3.4 O **M.I.**, por força da ata/Contrato a ser celebrado com a **DETENTORA** que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

3.5 Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, a ata/contrato de fornecimento poderá ser rescindido a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O Município, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará a entrega do produto registrado na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico no endereço:.....; a **DETENTORA**, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso prefira, a Autorização poderá ser retirada no Setor de Compras do Município, à Rua Bom Jesus, 738-centro na cidade de Itaporanga-SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

4.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela **DETENTORA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.5 A **DETENTORA** responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

4.6 As mercadorias deverão ser entregues diariamente após solicitação do Departamento de Compras do Município, devidamente embaladas, em perfeitas condições de consumo; com embalagens original integras (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada)

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito pelo Município de Itaporanga em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente: **Banco: ; Agência nº: ; Conta Corrente nº: ;** conforme fornecido pela **DETENTORA**.

5.2 As notas fiscais/faturas serão conferidas pelo departamento de compras, contabilidade e de tesouraria, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento nos termos previstos no item 5.1.

5.3 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2017**).

5.4 O fornecimento dos combustíveis será efetuado diariamente, de forma ininterrupta, de acordo com as requisições expedidas pelo Setor Responsável.

CLÁUSULA SEXTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **DETENTORA**: edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

7.1 O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;

7.2 Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata;

c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres Municipais dentro de 3 (três) dias da data sua cominação, podendo ser descontado de eventuais créditos a serem recebidos pela empresa **DETENTORA**.

7.5 A **DETENTORA** receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, fornecidos conforme Anexo IX, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 16,23,169,200,204,205,206,75,269,311,312,313,335,336,337,357,358,359,388,389,390,414,415,416,435,449,463,486,487,488,551,552,553,581,582,583,515,516,517,595,596,597,125,126,127,155,156,157,107,108,109; do orçamento municipal.

CLAUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O **M.I.** designa os Secretários Municipais, encarregados de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro e responsável pela gestão da presente ata, durante sua vigência.

CLÁUSULA DEZ DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência da presente Ata e de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAPORANGA SP, DE DE 2017.

**PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____

02- _____ RG _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N^o:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e objetos descartáveis, em atendimento as necessidades das secretarias municipais”.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, ate julgamento final e sua publicação e, se for o caso de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais couber.

Outros sim estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n^o 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ITAPORANGA SP, DE DE 2017

**VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

O licitante que tiver o interesse em participar do referido certame favor preencher o protocolo e enviar via email para licitacao@itaporanga.sp.gov.br, para o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Itaporanga em até 02 (dois) dias antes da data marcada para a abertura da licitação - Fone/Fax (15) 3565-1397. A falta de remessa deste exime a Prefeitura da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

<u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL</u> <u>RETIRAMOS DO SITE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA O EDITAL</u>		
<u>EDITAL Nº:</u>	<u>MODALIDADE:</u>	
<u>DADOS DA EMPRESA:</u>		
<u>RAZÃO SOCIAL:</u>		
<u>NOME FANTASIA:</u>		
<u>CNPJ:</u>		
<u>ENDERECO:</u>	<u>BAIRRO:</u>	
<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u>	<u>CEP:</u>
<u>FONE:</u>	<u>FAX:</u>	
<u>EMAIL:</u>		
<u>PESSOA PARA CONTATO:</u>		
<u>DATA:</u>		
<u>NOME E ASSINATURA:</u>		
<u>CARIMBO DA EMPRESA:</u>		